

Exp. de Motivos nº 052/99

Taquari, 28 de setembro de 1999.

Senhor Presidente:

As atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, são conhecidas da comunidade taquariense, e, especialmente pelos Nobres Pares dessa Casa Legislativa. E, para continuar possibilitando esse atendimento da Secretaria junto a população, é necessária a autorização desse Egrégio Poder para o recebimento da viatura.

A Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, recebeu em doação 01 (uma) viatura GM Caravan, placas CZ 1217, do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 9ª Superintendência/RS (conforme cópia do ofício nº 079/99), e para viabilizar a utilização do veículo, necessitamos de autorização desse Egrégio Poder, para que o Município de Taquari possa mantê-lo em perfeitas condições de tráfego.

Contando com a habitual acolhida, atenciosamente subscrevemo-nos.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

A S. Exa. o Senhor:
Paulo David Mulinari
DD. Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 1.852, de 08 de outubro de 1999.

"Autoriza o recebimento de viatura pelo Município, a título de doação e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Município autorizado a receber, em doação, 01 (uma) viatura GM Caravan, placas CZ 1217, para utilização da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - O automóvel ora recebido em doação pertence ao Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 9ª Superintendência-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 1999.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos